



TRT do Rio Grande do Sul publica 11 novas súmulas

Estão vigorando, desde terça-feira (8/9), 11 novas súmulas do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (RS). Os textos consolidam entendimentos da corte e foram aprovados pelo Tribunal Pleno durante sessão de 28 de agosto.

A aprovação contou com a participação de representantes da Associação Gaúcha dos Advogados Trabalhistas (Agetra) e da Associação dos Advogados Trabalhistas de Empresas do Rio Grande do Sul (Satergs). As súmulas foram publicadas por três vezes consecutivas no *Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho* (3, 4 e 8 de setembro) antes de ter validade.

Com os novos textos, o tribunal passa a contar com um total de 81 súmulas. Leia os textos das 11 novas súmulas do TRT-4:

Súmula	Título	Texto
71	Trabalhador bancário. Transporte de valores. Adicional de risco de vida previsto em norma coletiva da categoria dos vigilantes.	O trabalhador bancário que faça o transporte de valores s enquadrar na hipótese de que trata o art. 3º, II, da Lei n.º 7.102/83 tem direito ao adicional de risco de vida previsto em normas da categoria dos vigilantes.
72	Empresa Walmart brasil. Política de orientação para melhoria. Dispensa de empregado. Observância obrigatória.	A norma interna denominada "Política de Orientação para M instituída pela empregadora e vigente em todo ou em parte d de trabalho, adere a este como condição mais benéfica p trabalhador, sendo, assim, de observância obrigatória para l dispensa sem justa causa, sob pena de nulidade do ato e rein no emprego.
73	Horas extras. Critério de dedução.	As horas extras pagas no curso do contrato de trabalho po deduzidas daquelas objeto de condenação judicial pelo crité de apuração, sem limitação ao mês de competência, e o crit ser definido na fase de conhecimento do processo.
74	General Motors. Repouso semanal remunerado. Integração do percentual de 16,66% ao salário do empregado horista por força de norma coletiva.	A inclusão do valor dos repouso remunerados ao salár empregado horista da General Motors, em percentual fixo d definido por meio de negociação coletiva, não é ilegal e não salário complessivo.
75	Multa do artigo 475-j do CPC.	A multa de que trata o artigo 475-J do CPC é compatível processo do trabalho, e a definição quanto à sua aplicação ef ocorrer na fase de cumprimento da sentença.
76	Adicionais de insalubridade e periculosidade. Acumulação. Impossibilidade.	O pagamento cumulativo dos adicionais de insalubrida periculosidade encontra óbice no artigo 193, § 2º, da CLT faculta ao empregado o direito de optar pelo adicional mais Inexistência de violação aos incisos XXII e XXIII, do artig Constituição.



Súmula	Título	Texto
77	Férias. Fracionamento. Regularidade. Situação excepcional.	O fracionamento das férias, em períodos não inferiores a 10 dias, é válido, ainda que não demonstrada a excepcionalidade a que se refere o artigo 134, § 1º, da CLT.
78	Trabalhador bancário. Transporte de valores. Indenização por dano moral.	O trabalhador bancário que faça o transporte de valores não pode ser enquadrado na hipótese de que trata o art. 3º, II, da Lei n.º 7.080/74, se sofre abalo psicológico decorrente da atividade de risco e não há indenização por dano moral.
79	Intervalo intrajornada de uma hora. Fruição parcial. Diferença de poucos minutos para completar uma hora a cada registro diário de ponto.	Aplica-se aos intervalos intrajornada de uma hora, por analogia, a regra do artigo 58, § 1º, da CLT, de modo que, dentro da margem de minutos diários ali estabelecida, exime-se o empregado do pagamento da remuneração de que trata o artigo 71, § 4º, da CLT.
80	Contribuição previdenciária. Aviso-prévio indenizado. (Revisa a Súmula nº 49).	Não incide a contribuição previdenciária sobre o aviso-prévio indenizado.
81	Contrato por prazo determinado. Acidente do trabalho. Garantia no emprego do artigo 118 da Lei 8213/91. Modulação dos Efeitos do item III da Súmula nº 378 do TST.	A garantia no emprego de que trata o artigo 118 da Lei nº 8.213/91 é aplicável aos contratos de trabalho por prazo determinado, nas situações ocorridas antes da inserção do item III à Súmula nº 378 do TST, ocorrida em 27.09.2012.

Com informações da Assessoria de Imprensa do TRT-4.

Date Created

10/09/2015